



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE



PORTARIA NORMATIVA GDG/CEFET-MG Nº 136, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Portaria DIR nº 274/2020 - DG, de 24 de abril de 2025, que cria as unidades organizacionais subordinadas às Coordenações de Assuntos Acadêmicos dos campi e dá outras providências.

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- i) a **Resolução CD nº 41, de 1º de outubro de 2025**, que altera a **Resolução CD nº 12/2020 de 8 de abril de 2020**, que estabelece a estrutura organizacional regimental do CEFET-MG, normatiza a criação e extinção de unidades organizacionais não regimentais e dá outras providências; e
- ii) o que consta do processo nº 23062.059147/2025-43,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o art. 1º da **Portaria DIR nº 274/2020 - DG, de 24 de abril de 2020** para renomear as Coordenações de Desenvolvimento Estudantil dos *campi* do CEFET-MG, que passam a vigorar com a seguinte denominação:

"Art. 1º

I - *Campus Nova Suíça* - Belo Horizonte:

.....

b) Coordenação de Assuntos Estudantis e Acompanhamento Pedagógico (CAEPNS); e

.....

II - *Campus Nova Gameleira* - Belo Horizonte:

.....

b) Coordenação de Assuntos Estudantis e Acompanhamento Pedagógico (CAEPNG); e

.....

III - *Campus Araxá*:

.....

.....
IV - *Campus* Contagem:

.....
b) Coordenação de Assuntos Estudantis e Acompanhamento Pedagógico (CAEPCN); e

.....
V - *Campus* Curvelo:

.....
b) Coordenação de Assuntos Estudantis e Acompanhamento Pedagógico (CAEPCV); e

.....
VI - *Campus* Divinópolis:

.....
b) Coordenação de Assuntos Estudantis e Acompanhamento Pedagógico (CAEPDV); e

.....
VII - *Campus* Leopoldina:

.....
b) Coordenação de Assuntos Estudantis e Acompanhamento Pedagógico (CAEPLP); e

.....
VIII - *Campus* Nepomuceno:

.....
b) Coordenação de Assuntos Estudantis e Acompanhamento Pedagógico (CAEPNP); e

.....
IX - *Campus* Timóteo:

.....
b) Coordenação de Assuntos Estudantis e Acompanhamento Pedagógico (CAEPTM); e

.....
X - *Campus* Varginha:

b) Coordenação de Assuntos Estudantis e Acompanhamento Pedagógico (CAEPVG); e

....." (NR)

Art. 2º Altera o inciso II do art. 2º da [Portaria DIR nº 274/2020 - DG, de 24 de abril de 2020](#), que passa a vigorar com a seguinte denominação:

"Art. 1º

.....

II - As Coordenações de Assuntos Estudantis e Acompanhamento Pedagógico são as unidades responsáveis por implementar as políticas e planos institucionais de assuntos estudantis e acompanhamento pedagógico, bem como por coordenar, acompanhar, executar e avaliar os serviços de acolhimento, acompanhamento e assessoramento pedagógico, assistência estudantil, inclusão e diversidades de discentes no âmbito dos seus respectivos *campi*." (NR)

Art. 3º Esta Portaria Normativa entra em vigor em 31 de outubro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 31/10/2025 17:24)
CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL - TITULAR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1218048

Processo Associado: 23062.059147/2025-43

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **136**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA NORMATIVA**, data de emissão: **31/10/2025** e o código de verificação: **b954bffd91**